



Prefeitura Municipal

LEI Nº 971/94 de 19 de Agosto de 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO MAIA ALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Reais), conforme especificação a seguir.

0001001010012001 - Manutenção da Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

Total R\$ 6.000,00

0002003070202002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

0003003070212004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3111 - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

Total R\$ 60.000,00

0004003080302005 - Manutenção da Secretaria de Finanças

3251 - Inativos.....R\$ 3.000,00

3280 - Pasep.....R\$ 20.000,00

Total R\$ 23.000,00

0004003080332006 - Amortização da Dívida Fundada Interna

4351 - Amortização da Dívida Fundada.....R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

0005008421882010 - Manutenção do Ensino Fundamental

3120 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 23.000,00

Total R\$ 53.000,00





Prefeitura Municipal

0005008421881001 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 144.000,00
Total R\$ 144.000,00

00070105832322014 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
3120 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00
Total R\$ 60.000,00

Art. 2º - A abertura dos créditos de que trata o artigo anterior ficam condicionados a existência de recursos, consoante Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 19 de Agosto de 1994.


HUMBERTO MAIA ALVES
PREFEITO

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 19 de Agosto de 1994.


Marcos Antonio de Moura
Funcionario

